

CAMPANHA. ELEIÇÕES 2008. RECIBO ELEITORAL. AUSÊNCIA. IRREGULARIDADE INSANÁVEL. REJEIÇÃO.

1. A ausência de emissão de recibos eleitorais impossibilita a análise da movimentação financeira, o que acarreta a rejeição das contas.
2. Recurso não provido.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, mas lhe negar provimento, mantendo hígida a sentença guerreada, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. Belém, 14 de abril de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA – Presidente, Juiz Federal DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL – Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR – Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

INTIMAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 60/09

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 382

IMPETRANTE: GONÇALO DE SOUSA ARAUJO

ADVOGADO(S): ROBERTO SALAME FILHO

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 53ª ZONA ELEITORAL - SÃO FÉLIX DO XINGU

Fica INTIMADO o impetrante, por seu advogado, da decisão do Exmo. Sr. Juiz José Rubens Barreiros de Leão – Relator, proferida nos autos em epígrafe, conforme abaixo:

"(...)

O presente remédio heróico não pode prosperar.

Inicialmente, cabe aduzir que a inicial padece de vício que compromete o desenvolvimento regular do processo.

Com efeito, o advogado que subscreve a inicial não apresentou procuração que o habilita a pleitear em juízo em nome do impetrante.

Compulsando os autos constatei a existência de procuração à fl. 70, que credencia o advogado Mário Pinto da Silva, que não é o mesmo causídico que subscreve a peça de ingresso.

O art. 37 do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária, preceitua que, sem procuração, o advogado não será admitido a procurar em juízo. Poderá, todavia, em nome da parte, intentar ação, a fim de evitar decadência e prescrição, vem como intervir, no processo, para praticar atos reputados urgentes. Nesses casos, o advogado se obrigará, independentemente de caução, a exibir o instrumento de mandato no prazo de 15 dias, prorrogável até outros quinze, por despacho do juiz.

O art. 5º, caput, da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), prescreve que o advogado postula, em juízo ou fora dele, fazendo prova do mandato. O § 1º desse dispositivo repete preceito do CPC ao permitir que o advogado, afirmando urgência, pode atuar sem procuração, obrigando-se a apresentá-la no prazo de quinze dias, prorrogável por igual período.

Em sede de mandado de segurança, todavia, a inicial deve vir instruída com todos os documentos necessários ao conhecimento da causa e à demonstração do direito líquido e certo, vez que este tipo de procedimento não admite dilação probatória. Precedentes TRE-PA, ACÓRDÃO nº 15.059, relator juiz Paulo Frota, DJ 21/02/1997 e 15.071, relator juiz Francisco Brasil Monteiro, DJ 07/03/2007.

Outro motivo que inviabiliza o prosseguimento do feito é relativo a existência é recurso processual competente para atacar a decisão judicial. Essa afirmação tem sustentação no art. 5º, II, da LMS (Lei nº 1.553/51).

Com efeito, se não há expressa previsão legislativa de recurso para atacar decisão prolatada em processo de prestação de contas, a jurisprudência do Tribunal Regional paraense firmou-se no sentido de permitir a rediscussão da causa em segunda instância, por meio de recurso ordinário, na hipótese de eleições municipais (nesse sentido: ACÓRDÃO nº 22.367, relator juiz José Rubens Barreiros de Leão, DJ 27/03/2009; 22.308, relator juiz Daniel Santos Rocha Sobral, DJ 05/02/2009; e 21.865, relator juiz Jorge Luiz Lisboa Sanches, DJ 06/10/2008, entre outros), entendendo que orientação do C. TSE em sentido contrário se aplica apenas às vias excepcionais.

(...)

Desse modo, a impetração do remédio heróico é incabível, razão pela qual indefiro liminarmente este mandado de segurança e extingo o processo, sem resolução do mérito.

Dar ciência. Após, arquivem-se os autos.

Cumpra-se.

Belém, 22 de abril de 2009.

Juiz José Rubens Barreiros de Leão – Relator."

PORTARIA 10363 SGP

PORTARIA N.º 10.363 SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 27ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 16.04.2009, O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 27ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 16.04.2009, R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o Juízo da 7ª Zona Eleitoral, sediada em Abaetetuba, para apreciar e julgar o Processo n.º 049/2008 – Ação Penal por Crime Eleitoral, oriundo da 93ª Zona Eleitoral – Tailândia, em virtude da declaração de suspeição do magistrado titular daquela Zona, Dr. Waltencir Alves Gonçalves.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de abril de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA

PORTARIA 10364 SGP

PORTARIA N.º 10.364 SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 4664, de 15.04.2009.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o Dr. CLAYTONEY PASSOS FERREIRA, Juiz Eleitoral da 102ª Zona – Jacareacanga, para responder, cumulativamente, pela 91ª Zona – Novo Progresso, a contar de 06.04.2009, até o retorno do Dr. Newton Carneiro Primo, com a convalidação dos atos praticados.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de abril de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de abril de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA

PORTARIA 10361 SGP

PORTARIA N.º 10.361 SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em vista das decisões exaradas nos Processos nºs. 4.014 e 4.052/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 1º, III, da Lei nº 10.842/2004, art. 13 da Resolução TSE nº 21.832/2004, e art. 25 da Resolução TRE/PA nº 3.771/2005, alterada pelas Resoluções nºs. 3.811/2006 e 3.831/2006, os servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para exercerem, como substitutos, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, as funções comissionadas de Chefes de Cartório, níveis FC-01, abaixo indicadas, convalidando os atos praticados:

I - LUIS ROGÉRIO DA CRUZ LOPES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, para a chefia do cartório da 11ª Zona Eleitoral - São Miguel do Guamá, no período de 25.03 a 05.04.2009;

II - CLAUDIO ROGÉRIO PALHETA BARBOSA, Analista Judiciário da Área Judiciária, para a chefia do cartório da 11ª Zona Eleitoral - São Miguel do Guamá, com efeitos a partir de 06.04.2009, até efetivação de titular;

III - MARINEIDA BENTES DA SILVA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, para a chefia do cartório da 19ª Zona Eleitoral - Monte Alegre, com efeitos a partir de 25.03.2009, até efetivação de titular.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 22 de abril de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA

PARTICULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-003-09

REABERTURA

A Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação supramencionada, com o objeto de contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento da Unidade Mista de Saúde "Inácio Gabriel" e demais Unidades de Saúde do Município, a qual havia sido suspensa, encontra-se aberta para retirada de Edital.

REALIZAÇÃO: 07/05/2009 - 10:00h (horário local). **LOCAL:** Sede da Prefeitura de Breu Branco. **EDITAL:** O Edital completo poderá ser retirado na sala da CPL, sede da Prefeitura, sito à Rua 03 de outubro, nº 01-Breu Branco-PA, de 08:00 às 12:00h, gratuitamente, caso a preferência seja gravação em CD-ROM do interessado, ou mediante o pagamento da taxa de R\$ 30,00, se impresso. As empresas que porventura já haviam retirado o Edital antes da suspensão do certame, terão de fazer nova retirada, uma vez que o mesmo foi modificado.

Breu Branco-PA, 23 de abril de 2009

OLANDISMÁ SOARES DE SÁ

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07 - TESTE DE ACEITABILIDADE

Convocação para realização de teste de aceitabilidade dos produtos pertencentes a pauta da merenda escolar do município de Prainha no ano de 2009, data da abertura: 05 e 06 de maio de 2009, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Prainha.

Raimundo Nonato da Silva Monteiro

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA

PREGÃO PRESENCIAL PARA

REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2009

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, comunica que no dia 06/05/2009, às 08:00h (horário local), no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça 3 de Outubro nº01, Breves, Estado do Pará, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, para Aquisição de Material de Cantina. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário local de 08:00 às 12:00h, com custo de R\$ 30,00 (trinta reais). Breves (PA), 23.04.2009

PREGOIEIRO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2009

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gurupá/PA, nomeado através da Portaria nº 0200/2009, de 30.03.2009, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2009, para Aquisição de materiais de consumo para implementação de ações executadas no combate a fome, no dia 30 de abril de 2009, às 9:00 horas estará recebendo documentos de "Habilitação" e "Proposta". O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gurupá, na Avenida São Benedito, S/N, Centro, CEP. 68.300-000, bem como as informações atinentes ao processo no telefone 91-3692-1421 ou 3692-1474. Gurupá (PA), em 17 de abril de 2009.

ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 05.351.606/0001-95 - AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

Modalidade: pregão presencial 002-2009-PMVN; **Data**

abertura: 15/05/2009 **hora:** 08:00 h; **Objeto:** Aquisição de Medicamentos Diversos; Medicamentos de Saúde Mental; Material de Radiologia; Material Técnico e de Consumo Odontológico, Hospitalar e Laboratorial e Materiais de Consumo diversos, de Limpeza, permanentes e Gêneros Alimentícios; o edital encontra-se à disposição sala da CPL, de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 h às 14:00h; **Valor do Edital:** R\$ 150,00

Raimundo Nonato da Silva Monteiro

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

CNPJ: 05.351.606/0001-95 - AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Modalidade: pregão presencial 001-2009-PMVN; **Data**

abertura: 07/05/2009 **hora:** 08:00 h; **Objeto:** Contratação de serviços de Transporte Escolar; o edital encontra-se à disposição prédio da CPL, de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 h às 14:00 h; **Valor do Edital:** R\$ 150,00

Raimundo Nonato da Silva Monteiro

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

CNPJ: 05.351.606/0001-95 - AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Modalidade: pregão presencial 003-2009-PMVN; **Data**

abertura: 11/05/2009 **hora:** 08:00 h; **Objeto:** Aquisição de Medicamentos Diversos; Medicamentos de Saúde Mental; Material de Radiologia; Material Técnico e de Consumo Odontológico, Hospitalar e Laboratorial e Materiais de Consumo diversos, de Limpeza, permanentes e Gêneros Alimentícios; O edital encontra-se à disposição prédio da CPL, de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00h às 14:00 h;

Valor do Edital: R\$ 150,00

Raimundo Nonato da Silva Monteiro

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº002/2009

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA, ÁREA COBERTA, COZINHA COM DISPENSA, BANHEIRO E PARTE ADMINISTRATIVA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE CREPURIZINHO, REGIÃO DE GARIMPO.

DATA DE ABERTURA: 15/05/2009, HORA: 08h30min;

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DE ABERTURA: AUDITÓRIO DA PREFEITURA TRAV. 15 DE AGOSTO, 169, HORÁRIO DE EXPEDIENTE: DÁS 08h ÀS 12h. FONE: 93 3518 0647 RAMAL 210.

CONTINUA NO CADERNO 9